



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06060000696/19	09/12/2019 14:32:12	NUCLEO FRUTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00331159-4 / JOFER AGROPECUARIA LTDA	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: JABOTICABAL	2.6 UF: SP
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00331159-4 / JOFER AGROPECUARIA LTDA	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: JABOTICABAL	3.6 UF: SP
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bela Vista	4.2 Área Total (ha): 999,5683
4.3 Município/Distrito: ITAPAGIPE/Itapagipe	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.662	Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ITAPAGIPE

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		13,9903		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	37,2467		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	400,0000	un		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	400,0000	un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			832,4771	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Outro -			832,4771	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	663.000	7.824.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				832,4771
				Total
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		532,00	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		20,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequi, cedro, guapeva, bacupari, tonto, etc; mico, onça, tamandua, lobo, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

" Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).

- Conforme vistoria técnica realizada no imóvel acima, ficou constatado que o mesmo não está localizado no entorno da unidade de conservação.

- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata, tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá mirim, onça pintada, dentre outros;

. Conforme Listas Oficiais, nos imóveis rurais da região foram observadas a ocorrência das seguintes espécies.

-A FLORA regional e característica do Triângulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessas propriedades com mais frequência são árvore de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, baru, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embaúba, entre outras não citadas;

-A FAUNA, mamíferos, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores, além da fauna aquática, etc; tendo maior representatividade os seguintes animais: muriqui, lobo guará, mico, bugio, abelha, besouro, ; jiboia, jararaca, lagartixa; aranha; arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, joão de barro; rato, capivara, cascudo, lambari, piau, tuvira, bagre, pirapitinga, traira, canivetinho, mussum, respectivamente.

- A propriedade está localizada no município de Itapagipe-MG, possuindo uma cobertura vegetal estimada em 4,60 %;

- A bacia hidrográfica do município é formada por de várias veredas, nascente, ribeirões, córregos, formadores e afluentes do Rio Grande;

- Assim como o município, o imóvel está inserido no ECOSSISTEMA DE BIOMA CERRADO, conforme mapa do IDESISEMA, - NAS COORDENADAS UTM 22K E=663000, N=7824000

-Clima com amplitude variando entre 9 °C a 35 °C respectivamente no inverno e verão;

a pluviometria média anual é de 1.500 mm;

-Velocidade do ventos variando de 20 a 100 km/hs;

- Fazenda denominada " Fazenda Lageado do Rio Verde

- Matrícula sob nº 17.662 livro 2 CRI-Itapagipe-MG

- O imóvel possui uma área de 999,5683 hectares

-Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15°, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa com presença de solo hidromorfo;

-Quanto a Área ANTROPIZADA, o imóvel possui uma área de hectares 832,4771 hectares em agricultura e benfeitorias;

- vegetação nativa 82,3048 hectares;

- As áreas de PRESERVAÇÃO PERMANENTES definidas como córrego, etc, estão preservados e delimitados, totalizando uma área de 51,2370 hectares da área total do imóvel, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23);

--A RESERVA LEGAL é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, além de proteger as áreas inferiores da propriedade e consequentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios. Conforme vistoria no imóvel e imagem do Google Earth, estar localizado no BIOMA CERRADO, está cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural, o imóvel atende a Lei 20.922/16/10/2013. A reserva legal dessa matrícula é de 210,17 hectares, sendo que: conforme lei em vigor.

- DA AREA LIBERADA, -A área requerida para INTERVENÇÃO AMBIENTAL ou seja o requerente pleiteia realizar o corte e aproveitamento de 26,0 árvores em uma área de pastagem antropizada de 5,20 hectares com rendimento estimado de 80,00 m³ de lenha, 11,0 m³ outras madeira de lei (Lei LEI 20.922/16/10/2017, em seus artigos 63,65,67,68 e 69).

- Quanto a área autorizada para intervenção, a mesma é de baixo impacto, uma vez que a área já é antropizada..

- DA VALIDADE – Fica definido um prazo de 24 (vinte quatro) meses para realização da intervenção.

Medidas compensatórias.

-O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;

- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013 ;

- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.

- realizar o plantio de mudas nativas nas áreas de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal;

Medidas mitigadoras .

-Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;

- preservar as espécies frutíferas;
- Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, e o plantio das espécies nativas conforme projeto em anexo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**